

LEI N° 194/98

SÚMULA: Autoriza a aquisição de uma área de terras anexa ao cemitério municipal desta cidade de Santa Cecília do Pavão - Pr..com área entre 6.000,00 m2 até 10.000,00 m2 e dá outras providências.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE
MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE
LEI:***

Art. 1º. - Fica Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras anexa ao Cemitério Municipal de Santa Cecília do Pavão, entre 6.000,00 m2 até 10.000,00 m2, para a sua ampliação.

Art. 2º. - O valor a ser pago pela aquisição do referido imóvel será estipulado pela comissão de avaliação a ser designada pelo Prefeito Municipal, que determinará a melhor área a ser anexada, sendo que para dar atendimento contábil às despesas oriundas da aquisição e incorporação do imóvel será usada a dotação, constante na Lei Orçamentária vigente, nº. 186/97, conforme segue:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Chefia de Gabinete

03.07.0201.002 - Aquisição de terreno de interesse da Municipalidade.

Art. 3º.- Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da sede do Município, a área atual de 10.000,00 m2, do Cemitério Municipal, bem como da nova área a ser anexada.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 16 de abril de 1998.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal